



Textos: Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EDITAL:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) inscrições para o curso "CALENDÁRIO ELEITORAL, CONDUTAS VEDADAS E OS CUIDADOS NA TRANSIÇÃO DE MANDATO". promovido pelo CEAP, que acontecerá na cidade de Florianópolis/SC nos dias 21 a 24 de Maio de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição. As justificativas para a contratação constam nos documentos de solicitação de inscrição dos cursos e em seus anexos, que são partes integrantes deste processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

4. FORNECEDOR:

A Contratada neste procedimento será a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA

LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16, com sede na Rua Avenida Rio Branco, nº 404, sala 1203, Centro, Florianópolis-SC.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:





A Câmara de Vereadores de Três Barras – SC pagará o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noveentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). E o pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos cursos e emissão da nota fiscal.

6. HABILITAÇÃO:

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

A execução do objeto se dará conforme o cronograma dos cursos. Os cursos serão realizados nos locais constantes nos materiais de divulgação dos cursos, anexos a este processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

Órgão	0100	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade	0101	Câmara Municipal de Vereadores
Ação	2015	Gestão Gabinetes dos Vereadores
Vínculo	150070000000	Recursos Ordinários
Subelemento	339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Conforme justificativa apresentada nas solicitações de participação no curso, anexas a este processo.

Três Barras/SC, 20 de Maio de 2024.

Abrahão Mussi
Presidente

